

ATO Nº 29.079/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012, mais as disposições do art. 213, inciso I, da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50, de 01.10.1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 487297/2016, do Mato Grosso Previdência, resolvem Aposentar, por Invalidez, a Srª. MARIA NELZA PIVOTTI RIBEIRO, portadora do RG nº 263.669/SSP/MT e do CPF nº 453.280.211-34, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe "B", Nível "08", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, proporcional a 27 Anos, 03 Meses e 04 Dias de tempo total de contribuição, assim discriminados: AO ESTADO: 26 Anos, 05 Meses e 19 Dias, nos períodos de 01.04.1992 a 18.09.1995; 19.05.1995 a 19.09.1995; 04.03.1996 a 28.10.1996 e 29.10.1996 a 07.11.2018. AVERBADOS: 09 Meses e 15 Dias, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá - MT, 07 de novembro de 2018.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 423e4b6e

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar